



Núcleo de Prática Jurídica
Faculdade de Direito Santo Agostinho – FADISA

MANUAL ACADÊMICO

2018/1

Estágio Supervisionado II
8º Período

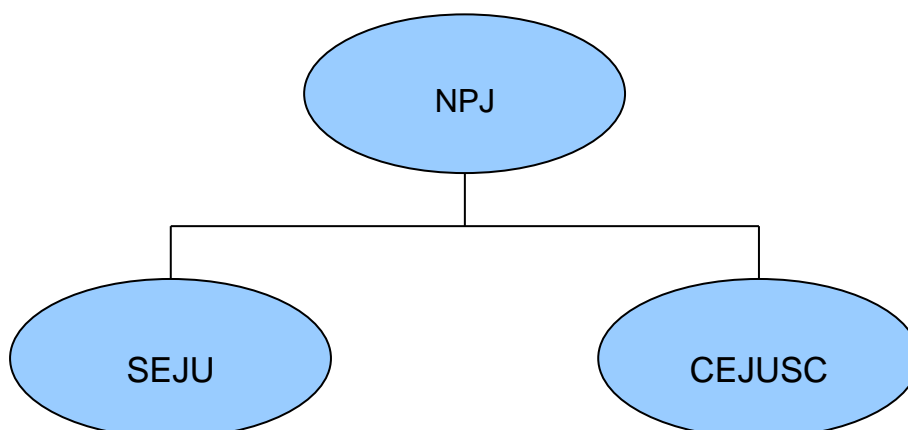
Orientações sobre o Núcleo de Prática Jurídica

Em cumprimento da Resolução CES/CNE n. 09/2004, que fixou as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo dos cursos jurídicos, o NPJ afigura-se como a unidade responsável pelo acompanhamento das 360 horas/aulas de estágio obrigatório previstas na Estrutura Curricular do Curso de Direito das Faculdades Santo Agostinho, através das disciplinas Estágio Supervisionado I, II, III, e IV.

O NPJ tem por função promover a formação profissional dos acadêmicos do curso de Direito integrando conhecimentos teóricos e práticos, imprescindíveis ao exercício profissional, sendo as atividades de prática jurídica desempenhadas por meio de situações reais e simuladas, além da prestação de assistência jurídica gratuita à população carente da região.

A estrutura e composição do NPJ compreende:

- Coordenador do NPJ e do Estágio Supervisionado
- Professores Orientadores
- Colaboradores Administrativos



Serviço de Assistência Jurídica Gratuita – SEJU

É o campo de estágio do curso de Direito. O objetivo do SEJU consiste em preparar o acadêmico para a sua inserção no mercado de trabalho, bem como atender à comunidade. O acadêmico é considerado estagiário e trabalha praticando o Direito sob a supervisão de professores orientadores, através do atendimento jurídico à comunidade.

Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC

Trata-se de um dos mecanismos criados pela Política Pública de tratamento adequado dos conflitos de interesse, através da Resolução nº 125 do CNJ, que prevê aos órgãos judiciários a implantação de espaços em que se promova a soluções de controvérsias, através de meios consensuais, bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão. Por meio de Termo de Cooperação Técnica firmado entre o TJMG e as Faculdades Santo Agostinho são realizadas sessões de mediação e conciliação nas instalações do NPJ.

Estágio Supervisionado II

O acadêmico no **8º Período** do Curso de Direito está, automaticamente, matriculado na disciplina Estágio Supervisionado II, vinculada ao NPJ e assistido por um Professor Orientador.

A disciplina compõe uma carga horária obrigatória de 90 h/a que poderá ser cumprida na modalidade de Estágio Interno ou Estágio Externo.

É obrigatória, em ambas as modalidades, a apresentação do comprovante e relatório das seguintes audiências obrigatórias:

ESPECIFICAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS OBRIGATÓRIAS	
Justiça Comum Estadual	3 Audiências de Instrução e Julgamento - AIJ
Juizado Especial Estadual	1 AIJ: Jesp Cível ou Jesp Criminal
Justiça Federal	1 AIJ: Cível ou Criminal
Justiça do Trabalho	1 AIJ

1. Estágio Interno

As atividades do Estágio Interno consistem em Práticas Reais e Simuladas ministradas nas dependências do NPJ. Caso não haja requerimento de substituição de estágio, o acadêmico desempenhará a disciplina na modalidade de Estágio Interno.

Prática Real	As atividades compreendem atendimento à comunidade, discussão e acompanhamento de casos concretos junto ao SEJU e CEJUSC.
Prática Simulada	As atividades compreendem visitas orientadas, simulação de práticas profissionais dos diversos operadores jurídicos.

Todas as atividades realizadas pelo acadêmico na modalidade de Estágio Interno são supervisionadas e avaliadas por um Professor Orientador.

1.1 Procedimento Avaliativo - Estágio Supervisionado II

Modalidade Estágio Interno

Atividade	Pontuação	Data
Práticas reais e simuladas	45 Pontos	
Audiências Obrigatórias, com relatório	20 Pontos	
Oficinas	5 Pontos	
Prova Escrita: Elaboração de Peça Jurídica	30 Pontos	09/06/2018
Prova de Segunda Chamada (Apenas para aqueles que perderam a prova escrita) Não há prova substitutiva na disciplina de estágio	30 Pontos	26/06/2018
Prova Final	100 Pontos	05/07/2018

2. Estágio Externo

Conforme Regulamento do Estágio Supervisionado do NPJ, considera-se Estágio Externo toda atividade de estágio realizada:

- I - em setores, órgãos jurídicos e escritórios de advocacia de profissionais credenciados pela OAB e pela FADISA, desempenhando atividades típicas de advogado.
- II – através do desenvolvimento de projeto alternativo de estágio aprovado na forma prevista no Regulamento.
- III - em setores, autarquias, órgãos judiciários, entidades, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, em razão de convênio celebrado com a FADISA.

2.1 Particularidade: A modalidade Estágio Externo precisa ser requerida e deferida pela Coordenação do NPJ.

Para requerer a substituição da modalidade Estágio Interno pela modalidade Estágio Externo, o aluno deverá tomar as seguintes providências:

1º) REQUERIMENTO ONLINE feito pelo acadêmico afirmando a intenção de substituir o Estágio Supervisionado Interno pelo Estágio Supervisionado Externo. **O prazo para requerimento de substituição e entrega de documentos é até o dia 02/03/18**, ou o aluno será considerado no estágio interno, submetendo-se a todos os critérios de avaliação e frequência exigidos para essa modalidade de estágio.

2º) PROTOCOLAR:

A) NA SECRETARIA ACADÊMICA: O acadêmico que está iniciando a atividade de estágio externo neste semestre deverá encaminhar à Secretaria Acadêmica toda a documentação necessária para realização do estágio - **Termo de Compromisso (03 vias), Plano de Estágio (03 vias), Termo de Convênio, se houver, (02 vias)**, devidamente assinada pelo estagiário e unidade concedente, impreterivelmente no prazo máximo e improrrogável de cinco (05) dias contados a partir do requerimento online, **sob pena do não prosseguimento do requerimento de substituição de estágio.**

O **Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio**, em modelo disponibilizado pelo NPJ, deverão ser subscritos pelo Supervisor de Estágio, informando data de início e término do Estágio, carga horária (semanal) e atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Estágio Externo.

A documentação acima será encaminhada à **Central de Estágios das FASA** para conferir o preenchimento correto do Termo de Compromisso de Estágio, verificar a existência de convênio entre a FASA e o (a) órgão/empresa/entidade concedente, além de averiguar o pagamento do **Seguro Obrigatório**. Somente após o cumprimento desses requisitos o contrato será assinado pela instituição de ensino.

Obs.: Para maiores informações sobre o preenchimento dos documentos, gentileza entrar em contato com a Central de Estágios: (38) 3690-3696 / 3690-3672.

B) NO NPJ: O acadêmico que já teve a documentação assinada pelas FASA em semestre anterior e o estágio permanece em vigência: deverá apresentar ao NPJ **declaração** do órgão concedente confirmando a continuidade do estágio no semestre corrente.

3º) Em sequência, o requerimento será analisado pela Coordenação do NPJ, que deferirá ou não a substituição da modalidade Estágio Interno pela modalidade Estágio Externo.

IMPORTANTE: Se o pedido de substituição de modalidade **NÃO** for deferido, o aluno deverá cumprir a disciplina Estágio Supervisionado na modalidade Estágio Interno. Isso implica que não estará dispensado da frequência mínima perante o NPJ e se submeterá aos mesmos critérios de avaliação dessa modalidade para fins de aprovação na disciplina.

2.2 Procedimento Avaliativo - Estágio Supervisionado II

Modalidade Estágio Externo

Atividade	Pontuação	DATA
Peça Simulada + Relatório de Estágio+ Termo de Avaliação – 1º Bimestre	25 Pontos	09/04 a 13/04/2018
Peça Simulada + Relatório de Estágio + Termo de Avaliação – 2º Bimestre	25 Pontos	04/06 a 08/06/2018
Audiências Obrigatórias, com relatório	20 Pontos	Até 08/06/2018
Prova Escrita: Elaboração de Peça Jurídica	30 Pontos	09/06/2018
Prova de Segunda Chamada (Apenas para aqueles que perderam a prova escrita) Não há prova substitutiva na disciplina de estágio	30 Pontos	26/06/2018
Prova Final	100 Pontos	05/07/2018

3. Dúvidas Frequentes Sobre o Estágio Externo

O que é um “Plano de Estágio”?

É um documento constante de dados da Instituição de Ensino, do Estagiário e da Unidade Concedente do estágio. São objetivos do Plano de Estágio: a) planejar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do estágio; b) orientar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio e estagiário. **É imprescindível o Plano de Estágio anexo ao Termo de Compromisso de Estágio para fins de análise do Requerimento de substituição de Estágio.**

O que deve conter no “Relatório de Estágio”?

Os Relatórios de Estágio entregues pelos alunos da modalidade Estágio Externo deverão trazer informações detalhadas e reais sobre as atividades jurídicas desenvolvidas no âmbito do Estágio Externo, bimestralmente, de acordo com modelo disponibilizado pela secretaria do NPJ. Devem ser datados e assinados pelo acadêmico e pelo seu Supervisor de Estágio.

O que é o “Termo de Avaliação de Estágio”?

É um formulário, fornecido pelo NPJ, que deverá ser preenchido e assinado pelo Supervisor de Estágio do aluno da modalidade Estágio Externo, informando a qualidade das atividades desenvolvidas pelo estagiário, bem como a assiduidade.

O que são “Peças Simuladas”?

São atividades, compostas de situações casuísticas não reais, apresentadas pelo Professor Orientador, a fim de aferir o desempenho técnico dos alunos.

Como o aluno tem acesso às Peças Simuladas?

Os estudos de caso para a confecção das Peças Simuladas dos alunos da modalidade Estágio Externo serão disponibilizados pelo Professor Orientador na Secretaria do NPJ e deverão ser recebidos por iniciativa do próprio aluno.

É obrigatória a entrega de Relatórios de Estágio, Termos de Avaliação de Estágio, Peças Simuladas ou das Atividades?

Os Relatórios de Estágio e os Termos de Avaliação são imprescindíveis para aferição de frequência, registro da continuidade e das atividades desenvolvidas no âmbito do Estágio Externo. *O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega constituirá justa causa para a reprovação do acadêmico.*

Qual é a diferença entre “Supervisor de Estágio” e “Professor Orientador”?

O Supervisor de Estágio é o profissional do Direito responsável pelas atividades externas ao NPJ, praticada pelo aluno na condição de estagiário. O Professor Orientador é vinculado ao NPJ e responsável pela avaliação do aluno na disciplina Estágio Supervisionado, tanto na modalidade Estágio Interno como Externo. O Professor Orientador é quem avalia ao aluno, seja através da verificação de suas Atividades (Interno) ou do seu Relatório de Estágio, Termo de Estágio ou ainda através da correção técnica das Peças Simuladas (Externo).

O aluno que optou pela modalidade Estágio Externo deve comparecer ao NPJ?

A frequência do aluno na modalidade Estágio Externo é aferida através do Termo de Avaliação de Estágio, documento onde é informada a assiduidade do aluno pelo seu Supervisor de Estágio. Logo, o aluno está dispensado da frequência aferida diretamente pelo NPJ, exceto nas datas de atividade avaliativa (Prova).

Haverá “Segunda Chamada” de entrega de Relatório de Estágio, Termo de Avaliação de Estágio e Peças Simuladas que não foram apresentadas na data fixada pelo NPJ?

Por serem instrumentos que visam convalidar a realização do Estágio Externo, que compõe uma disciplina prática, NÃO haverá uma Segunda Chamada para a entrega dos referidos documentos e atividades.

Como é feita a entrega do Relatório de Estágio, Termo de Avaliação e das Peças Simuladas?

A entrega é feita na Secretaria do NPJ, mediante Ata de Entrega, que poderá ser firmada pelo aluno ou por qualquer pessoa a seu mando.

Obs: Somente serão recebidos os relatórios de estágio, termo de avaliação e peças simuladas dos acadêmicos que tiveram o requerimento de substituição de estágio analisados e deferidos pela coordenação do NPJ.

O aluno que optar pela Modalidade de Estágio Externo também deverá se submeter à Prova Escrita?

SIM, todos os alunos matriculados na disciplina Estágio Supervisionado, tanto na modalidade Estágio Interno quanto na modalidade Estágio Externo, deverão fazer a Prova Escrita, sob pena de terem que requerer a realização de Prova de Segunda Chamada, ou de não obterem a pontuação relativa a atividade avaliativa.

É possível trocar a modalidade de Estágio (Interno para Externo ou Externo para Interno) no decorrer do semestre?

SIM. A alteração da modalidade deve ser requerida à Coordenação do NPJ, **no prazo de 7 dias** (contados da data do início do novo contrato de estágio externo, ou do término do contrato, nesse último caso para alunos que deixam a modalidade de estágio externo para cursarem o interno), e deverá ser justificada. Logo, a troca da modalidade de Estágio depende da autorização expressa da Coordenação do NPJ, e, por consequência, se deferida, implica na conservação da nota e frequência já registradas. Só serão deferidos pedidos de troca para a modalidade estágio externo, no decorrer do semestre, para novos contratos assinados **até o dia 04/05/2018, (sexta-feira)**.

Estágio Supervisionado é uma disciplina obrigatória. E como tal, exige a aferição de frequência e de nota mínima para aprovação.



FACULDADES
SANTO AGOSTINHO
QUALIDADE EM ENSINO SUPERIOR